



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.324, de 27 de agosto de 2021.

Fixa a tarifa dos serviços de transporte público coletivo prestados pela Viação Transmársico Ltda. EPP no Município de Taquaritinga e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os arts. 121 a 124, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, definem que é dever do Poder Público a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe sobre a concessão e permissão de prestação de serviços públicos, regulamentando o art. 175, da Constituição Federal;

Considerando que as Leis Municipais nº 2.729, de 16 de outubro de 1995, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, a exploração de serviços de transporte coletivo urbano;

Considerando que no procedimento licitatório concorrência nº 001/2019, foi outorgado à empresa Viação Transmársico Ltda. EPP, a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural do Município;

Considerando que o contrato nº 043/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Viação Transmársico Ltda. EPP, estabelece que o aumento na tarifa, será alterado por ato do Executivo Municipal, desde que verificada a alteração do preço dos insumos e custos operacionais;

Considerando que a solicitação de reajuste de tarifa apresentada pela Viação Paraty Ltda., instruídas com

planilhas de custos e cálculos, se encontra registrada na Prefeitura Municipal sob os procedimentos nºs 3108/2021 e 5001/2021;

Considerando análise dos dados apresentados pela Viação Transmársico Ltda. EPP, pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para cumprimento do art. 123, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga;

Considerando que, desde fevereiro de 2016, a partir do Decreto nº 4.421, de 22 de fevereiro de 2016, não há reajustes na tarifa dos serviços de transporte coletivo público concedidos,

Decreta:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 4,00 (quatro reais), o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano local, prestado atualmente pela Viação Transmársico Ltda. EPP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 069, de 31 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que o art. 14, da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992, determina que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 3 de 5

pelos conselheiros;

Considerando que a reunião realizada em 18 de agosto de 2021, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elegeu o senhor Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça e Daniel Rodrigues Mateus, para exercerem respectivamente a função de Presidente e Vice-Presidente do CMDCA;

Resolve:

Art. 1º. As funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão ocupadas respectivamente por Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça e Daniel Rodrigues Mateus, eleitos pelos membros deste órgão, conforme a Ata nº 002/2021, registrada em documento próprio e confeccionada a partir da reunião realizada em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

do referido órgão;

Resolve:

Art. 1º. As funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, serão ocupadas respectivamente por Dograir José Simoni e Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça, eleitos pelos membros deste órgão, conforme a Ata nº 001/2021, registrada em documento próprio e confeccionada a partir da reunião realizada em 23 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 070, de 31 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, determina que o Conselho Municipal de Assistência Social, terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros;

Considerando que a reunião realizada em 23 de agosto de 2021, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, elegeu o senhor Dograir José Simoni e Mateus Ricardo dos Santos Marques Mendonça, para exercerem respectivamente a função de Presidente e Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
16/08/2021	285.287,49	Salário Educação - Qese

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
		Pdde - Básico - 2021 - 2ª Parcela
23/08/2021	240,00	Prefeitura (Etam)
	40,00	Prefeitura (Cemi)
	4.410,00	Apm da Em Professora Josephina Mantese Morcelli Pinsetta
	2.210,00	Apm da Em Dr Estevam Schlobach Salvagni
	1.360,00	A.P.M. da E.M.E.B. Prof Emilia Menon Nunes da Silva
	1.110,00	Apm da Emei Maria Jose Calera Soares
	3.780,00	Apm da Em Professora Edina Bergamasco Scrivanti
	1.640,00	E.M.E.B. Dr. Carlos Siqueira Neto
	2.400,00	Apm Do Cmeri - Emei Dona Maricota Ramalho
	1.040,00	A.P.M. da E.M.E.B. Eunice Salerno Zuppani
	1.140,00	Associacao de Pais e Mestres da E.M.E.I. Renee Lutaif Dolcci
	1.480,00	Associacao de Pais e Mestres da Emei Comendador Joao Aiello
	1.490,00	Apm da Emei Lavinia Camargo S. Malachias
	1.140,00	Associacao de Pais e Mestres da Emei Dona Rosa Mucci Ordine
	1.240,00	Associacao de Pais e Mestres da Emei Rosa Tafuri Di Santi
	1.000,00	Apm da Emei Izaltina Franco de Jesus
	2.540,00	Apm da Em Professora Celia Regina Dib Renzo
	1.880,00	Apm da Em Ricieri Micalli
	4.460,00	Apm da Em Domingues da Silva
	3.500,00	A.P.M. da E.M.E.B. Prof Amando de Castro Lima
	2.860,00	Apm da Em Professora Jersey de Paula Ferreira Ramalho
	1.690,00	Associacao de Pais e Mestres da E.M.E.B Prof. Mineo Rossi
	1.590,00	Apm da Em Professora Elza Maria Martucci
	1.320,00	Apm da Emei Professora Adelia Dib Jorge
	1.500,00	Apm da E.M.E.B. Dona Anunciata Colombo
	1.300,00	A.P.M. da E.M.E.B Professora Silvia Silveira Lopes
	1.490,00	Associacao de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof Mathilde Menon
	1.500,00	Apm da E.M.E.I Engenheiro Vilo Vincenzzi
	1.110,00	Apm da E.M. Maria Milani Bombarda
Total	52.460,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1308A

Página 5 de 5

Ministério do Turismo

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	
25/08/2021	48.750,00	Convênio 800879/2014 -Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho, no Município de Taquaritinga/SP. Parcela nº 03 (20% do Repasse Federal. 100% Repasse Federal Acumulado)

Taquaritinga, 31 de agosto de 2021.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga